



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1888 DE 16 DE abril DE 1.998.

“Dispõe sobre ponto facultativo o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o feriado nacional do dia 21 de abril ocorrerá em uma terça-feira;

Considerando a inevitável evasão de servidores na segunda-feira, face as viagens de contatos com seus familiares distantes da cidade, por força do feriadão de sábado e domingo;

Considerando a baixa produtividade do dia 20, ocasionada pelos motivos supra mencionados;

Considerando, finalmente que nesses casos, o encerramento do expediente significa corte de despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 20 do corrente mês de abril, em atenção as justificativas acima citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 16 de abril de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal